



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 06 de novembro de 2020 - Nº 6186

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.908

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 491.704,00 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
AÇÃO:2.154 - GESTÃO DO FMDRS				
299000000004	33903054000		128.400,00	0,00
299000000004	44905223000		68.304,00	0,00
299000000004	44905230000		295.000,00	0,00
		Total por Ação	491.704,00	0,00
		Total por Unidade	491.704,00	0,00
		Total por Órgão	491.704,00	0,00
		Total da Movimentação	491.704,00	0,00

DECRETO Nº 29.909

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.732.346,70 (um milhão setecentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue: Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0029909/2020 - 05 de novembro de 2020**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.005 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - PGM			
100100010000	33903984000	0,00	6.758,87
		Total por Ação	0,00
			6.758,87
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
100100010000	33903615000	0,00	10.414,35
100100010000	33903999000	0,00	2.109,63
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
			12.523,98
			19.282,85
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
100100010000	33900853000	0,00	1.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
			1.000,00
			1.000,00
			20.282,85
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.002 - REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA			
100100010000	33903999000	0,00	8.000,00
		Total por Ação	0,00
			8.000,00
AÇÃO: 2.003 - MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO POPULAR			
100100010000	33903999000	0,00	6.000,00
		Total por Ação	0,00
			6.000,00
AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
100100010000	33900853000	0,00	1.000,00
100100010000	33903999000	0,00	7.889,37
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
			8.889,37
			22.889,37
			22.889,37
ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
100100010000	33903999000	0,00	10.851,81
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
			10.851,81
			10.851,81
			10.851,81
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL			
100100010000	33900853000	0,00	1.000,00
100100010000	33904705000	0,00	3.258,40
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
			4.258,40
			4.258,40
			4.258,40
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
100100010000	33903902000	0,00	35.400,00
100100010000	33903944000	0,00	3.624,23
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
			39.024,23
			39.024,23
			39.024,23
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA			

100100010000	33904099000	0,00	6.672,51
		Total por Ação	0,00 6.672,51
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA			
100100010000	33903910000	0,00	23.033,45
100100010000	33903912000	0,00	40.222,16
100100010000	33903942000	0,00	7.883,68
100100010000	33903943000	0,00	29.431,44
100100010000	33903947000	0,00	13.652,35
		Total por Ação	0,00 114.223,08
AÇÃO: 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
100100010000	32902201000	0,00	467.433,86
		Total por Ação	0,00 467.433,86
		Total por Unidade	0,00 588.329,45
		Total por Órgão	0,00 588.329,45
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.012 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES			
100100010000	33904006000	0,00	43.000,00
		Total por Ação	0,00 43.000,00
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
100100010000	33900856000	0,00	4.367,92
100100010000	33903615000	0,00	4.200,00
100100010000	33903699000	0,00	2.000,25
100100010000	33903912000	0,00	9.204,80
100100010000	33903944000	0,00	27.410,69
100100010000	33903972000	0,00	9.000,00
		Total por Ação	0,00 56.183,66
		Total por Unidade	0,00 99.183,66
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 1.016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
100100010000	44905199000	3.000,00	0,00
		Total por Ação	3.000,00 0,00
AÇÃO: 2.053 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
100100010000	33504300000	0,00	12.460,85
		Total por Ação	0,00 12.460,85
AÇÃO: 2.064 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
100100010000	33903205000	0,00	3.000,00
		Total por Ação	0,00 3.000,00
AÇÃO: 2.065 - PASSE LIVRE - PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACH DE ITAPEMIRIM			
100100010000	33903999000	0,00	139.801,86
		Total por Ação	0,00 139.801,86
AÇÃO: 2.068 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS			
100100010000	33504300000	0,00	65.681,00
		Total por Ação	0,00 65.681,00
AÇÃO: 2.069 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA			
100100010000	33504300000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00 100,00
		Total por Unidade	3.000,00 221.043,71
		Total por Órgão	3.000,00 320.227,37
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
100100010000	33903024000	1.637,50	0,00
100100010000	33903999000	4.387,51	0,00
		Total por Ação	6.025,01 0,00
		Total por Unidade	6.025,01 0,00
		Total por Órgão	6.025,01 0,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
100100010000	33903912000	0,00	3.601,80

100100010000	3390399000	0,00	28.157,50
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.184 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA			31.759,30
100100010000	33903910000	0,00	2.504,62
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 1.034 - CARNAVAL			
100100010000	33209302000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.095 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			100,00
100100010000	33604500000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.096 - CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PATRIMÔNIO VIVO - LEI JOÃO INÁCIO			100,00
100100010000	33903690000	0,00	2.257,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA			2.257,00
100100010000	33903690000	0,00	3.010,60
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
AÇÃO: 1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
100100010000	33903024000	0,00	293,93
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.016 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMESP			293,93
100100010000	33904006000	9.222,64	0,00
		Total por Ação	9.222,64
AÇÃO: 2.099 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			0,00
100100010000	33903933000	0,00	6.675,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.101 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			6.675,00
100100010000	33504300000	0,00	1.000,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER			1.000,00
100100010000	33903943000	0,00	30.000,00
100100010000	33903944000	0,00	32.185,15
100100010000	33903036000	2.000,00	0,00
100100010000	44905221000	1.600,00	0,00
		Total por Ação	3.600,00
		Total por Unidade	12.822,64
		Total por Órgão	12.822,64
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
AÇÃO: 2.102 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
100100010000	33903990000	1.350.000,00	0,00
		Total por Ação	1.350.000,00
AÇÃO: 2.104 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS			0,00
100100010000	33903031000	0,00	40.000,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS			40.000,00
100100010000	33903933000	0,00	8.470,85
100100010000	33903943000	0,00	157.137,67
100100010000	44905218000	0,00	499,05
100100010000	33903004000	499,05	0,00
		Total por Ação	499,05
		Total por Unidade	1.350.499,05
		Total por Órgão	1.350.499,05
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE		
100100010000 33903912000	0,00	3.293,85
Total por Ação	0,00	3.293,85
Total por Unidade	0,00	3.293,85
Total por Órgão	0,00	3.293,85
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
AÇÃO: 2.131 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
100100010000 33903007000	0,00	26.640,45
Total por Ação	0,00	26.640,45
Total por Unidade	0,00	26.640,45
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
AÇÃO: 2.126 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
100100010000 33903007000	0,00	84.441,60
Total por Ação	0,00	84.441,60
Total por Unidade	0,00	84.441,60
Total por Órgão	0,00	111.082,05
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
AÇÃO: 2.022 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMASI		
100100010000 33903910000	0,00	4.900,00
100100010000 33904006000	0,00	750,00
Total por Ação	0,00	5.650,00
AÇÃO: 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
100100010000 33903699000	0,00	3.375,19
100100010000 33903999000	0,00	4.400,00
Total por Ação	0,00	7.775,19
AÇÃO: 2.175 - ESCOLA DO SERVIDOR		
100100010000 33903699000	0,00	15.000,00
100100010000 33903971000	0,00	3.240,00
Total por Ação	0,00	18.240,00
AÇÃO: 2.176 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR		
100100010000 33903950000	0,00	87.000,00
Total por Ação	0,00	87.000,00
Total por Unidade	0,00	118.665,19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS		
AÇÃO: 2.165 - GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
100100010000 33903947000	0,00	3.248,80
Total por Ação	0,00	3.248,80
Total por Unidade	0,00	3.248,80
Total por Órgão	0,00	121.913,99
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS		
100100010000 33903024000	0,00	3.208,00
100100010000 33903972000	0,00	2.000,00
100100010000 33903999000	0,00	149.822,50
Total por Ação	0,00	155.030,50
Total por Unidade	0,00	155.030,50
Total por Órgão	0,00	155.030,50
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS		
AÇÃO: 2.026 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMGES		
100100010000 33904006000	0,00	134,62
Total por Ação	0,00	134,62
AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA		
100100010000 33903984000	0,00	17.000,00
Total por Ação	0,00	17.000,00
Total por Unidade	0,00	17.134,62
Total por Órgão	0,00	17.134,62
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DE TRANSPORTES		
AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES		
100100010000 33903999000	360.000,00	0,00
Total por Ação	360.000,00	0,00
AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO		
100100010000 33903942000	0,00	2.035,04
Total por Ação	0,00	2.035,04
Total por Unidade	360.000,00	2.035,04
Total por Órgão	360.000,00	2.035,04
Total da Movimentação	1.732.346,70	1.732.346,70

DECRETO Nº 29.910**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 264.621,32 (duzentos e sessenta e quatromilseiscentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO:1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
121400002010	44905206000	0,00	3.300,00
Total por Ação		0,00	3.300,00
AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
121400002010	33903917000	3.300,00	0,00
Total por Ação		3.300,00	0,00
AÇÃO:2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
121400002009	33903917000	3.390,00	0,00
121400002009	33903938000	7.000,00	0,00
121400002009	33903914000	0,00	10.390,00
Total por Ação		10.390,00	10.390,00
AÇÃO:2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
221400001018	33903009000	0,00	100.000,00
221400001018	33903299000	0,00	150.931,32
221400004001	33903299000	250.931,32	0,00
Total por Ação		250.931,32	250.931,32
Total por Unidade		264.621,32	264.621,32
Total por Órgão		264.621,32	264.621,32
Total da Movimentação		264.621,32	264.621,32

DECRETO Nº 29.911**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 842.568,42 (oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
AÇÃO:2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
100100002020	31911308000	8.832,13	0,00
Total por Ação		8.832,13	0,00
Total por Unidade		8.832,13	0,00
Total por Órgão		8.832,13	0,00
ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
AÇÃO:2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
100100002020	31901302000	65.218,93	0,00
100100002020	31911308000	116.804,66	0,00
100100002020	31901147000	0,00	65.218,93
Total por Ação		182.023,59	65.218,93
Total por Unidade		182.023,59	65.218,93
Total por Órgão		182.023,59	65.218,93
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDARIA			
100100002020	31901147000	0,00	10.845,74
Total por Ação		0,00	10.845,74
Total por Unidade		0,00	10.845,74
Total por Órgão		0,00	10.845,74

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AÇÃO:2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

100100010000 31901101000		0,00	129.166,86
	Total por Ação	0,00	129.166,86
	Total por Unidade	0,00	129.166,86

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO:2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA

139000100012 33904601002		0,00	15.000,00
139000100012 31901302000		15.000,00	0,00
	Total por Ação	15.000,00	15.000,00
	Total por Unidade	15.000,00	15.000,00
	Total por Órgão	15.000,00	144.166,86

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO:2.156 - GESTÃO DE CULTURA

10010000202031911308000		897,53	0,00
	Total por Ação	897,53	0,00
	Total por Unidade	897,53	0,00
	Total por Órgão	897,53	0,00

ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO:2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

100100010000 31901131000		2.632,54	0,00
100100002020 31901302000		10.845,74	0,00
	Total por Ação	13.478,28	0,00
	Total por Unidade	13.478,28	0,00
	Total por Órgão	13.478,28	0,00

ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111100050000 31901302000		2.233,17	0,00
111300050000 31901302000		39.738,36	0,00
31911308000 111100060000		103.051,60	0,00
111200050000 31911308000		141.946,58	0,00
111200060000 31911308000		117.057,54	0,00
111300050000 31911308000		7.257,81	0,00
111300060000 31911308000		2.478,78	0,00
111200060000 31900401000		0,00	259.004,12
111200060000 31900414000		0,00	1.137,50
111300050000 31900499000		0,00	60.000,00
111100060000 31901302000		0,00	105.284,77

Total por Ação 413.763,84 425.426,39

Total por Unidade 413.763,84 425.426,39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

111300010000 31901137000		0,00	100.000,00
111200010000 31900401000		269,39	0,00
111200010000 31901152000		868,11	0,00
111300010000 31901302000		207.435,55	0,00
	Total por Ação	208.573,05	100.000,00

AÇÃO:2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

111300010000 31900413000		0,00	50.000,00
111300050000 31900413000		0,00	20.000,00
111300010000 31901142000		0,00	1.000,00
111300050000 31901142000		0,00	1.000,00
111300050000 31901143000		0,00	7.173,91
111300050000 31901147000		0,00	5.000,00
111300050000 31901151000		0,00	3.000,00
111300010000 33903999000		0,00	9.736,59
	Total por Ação	0,00	96.910,50
	Total por Unidade	208.573,05	196.910,50
	Total por Órgão	622.336,89	622.336,89
	Total da Movimentação	842.568,42	842.568,42

DECRETO Nº 29.912

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 03 de novembro de 2020.

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ALINE MACHADO BITENCOURT	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	PGM

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 03 de novembro de 2020, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ALINE MACHADO BITENCOURT	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	PGM
WILLIAM ANTÔNIO DE SOUZA	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	PGM

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.913

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa

Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS

20010000000033903999000	500.000,00	0,00
Total por Ação	500.000,00	0,00
Total por Unidade	500.000,00	0,00
Total por Órgão	500.000,00	0,00
Total da Movimentação	500.000,00	0,00

PORTARIA Nº 1.258/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 12.273/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELTON ALVES COLETA**, lotado

na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de 1º de outubro de 2020.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 272/2018 28/09/2018	ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, conservação nos prédios administrativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico e planilha, cujos preços foram registrados através da Ata de Registro de Preços nº 0003/2018, Lote nº 01, Processo nº 75955636	1 - 8407/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 269/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2020.

ELIAS CARNEIRO SARTORI
Secretário Municipal de Obras em Exercício
Decreto nº 29.861 /2020

PORTARIA Nº 1.266/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANDRESSA CARVALHO DA SILVA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 107/2020 29/10/2020	RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA	Contratação de empresa de engenharia especializada em implantação de faixas e demais sinalizações para travessia de pedestres, Av. José Félix Cheim (Linha Vermelha) início no bairro Ferroviários e finaliza no Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1 - 41.830/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2020.

ELIAS CARNEIRO SARTORI
Secretário Municipal de Obras em Exercício
Decreto nº 29.861 /2020

PORTARIA Nº 1.267/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.306/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **JOÃO MARCOS DOS SANTOS SOUZA**, lotado na SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 108/2020 29/10/2020	KTA ENGENHARIA EIRELI ME	Contratação de Serviços de Consultoria em Engenharia para Elaboração de Projeto de Iluminação Pública, com Tecnologia LED, Serviços de Medição e Verificação – M&V, além de Serviços de Apoio Técnico à Fiscalização, Supervisão e Gerenciamento de Obra, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras no âmbito do Procel Reluz	1 - 17.724/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2020.

JOÃO MACHADO GOMES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos em Exercício
Decreto nº 29.807/2020

PORTARIA Nº 1.268/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **ISRAEL BLANCO BRAZ DE SOUZA**, lotado na SEMMAC, para atuar como Gestor do Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 108/2020 29/10/2020	KTA ENGENHARIA EIRELI ME	Contratação de Serviços de Consultoria em Engenharia para Elaboração de Projeto de Iluminação Pública, com Tecnologia LED, Serviços de Medição e Verificação – M&V, além de Serviços de Apoio Técnico à Fiscalização, Supervisão e Gerenciamento de Obra, estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobras no âmbito do Procel Reluz	1 - 17.724/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2020.

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Modernização e Análise de Custos

PORTARIA Nº 1.274/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.889/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **MARLOMBRANDO ROZA DA SILVA**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 109/2020 30/10/2020	F.C.A. MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA - ME	Contratação de empresa especializada para aquisição de um freezer vertical de 572 l, visando atender a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	1 - 23.482/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2020.

MARIA APARECIDA STULZER

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em Exercício
Decreto nº 29.868/2020

PORTARIA Nº 1.277/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 12.376/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais **MARIM BATISTA MUCHULI** e **MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 019/2019 - FMS 21/05/2019	LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - ME	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado dos tipos Cassete, Split, A J C, Cortina, incluindo os materiais equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos	1 - 16.740/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 599/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.282/2020

DETERMINA LOCALIZAÇÃO DE OFÍCIO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a localização, na SEME - Unidade Central, dos Secretários Escolares relacionados no quadro abaixo, por ato de ofício, para o desenvolvimento de atribuições relacionadas ao cargo no ano de 2020.

MATRÍCULA	SERVIDOR
2933908	Celia Cavalcante De Oliveira
2934201	Diego De Paula Aguiar
2934506	Fabiane Marques Da Silva Picallo
2934801	Ines Santolin Fim
2969302	Larissa Moulin Moura
2936004	Mariza Costa Freitas Albino
3198601	Oto Heinze De Moraes Filho
2936601	Tadeu Peron Moyses Ueller
2969401	Thiago Lupe Lourenco

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.288/2020

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 93.433,12 (noventa e três mil quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos), para acréscimos

dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
AÇÃO:2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR		
199000000011 33903999000	0,00	93.200,00
199000000011 33903947000	93.200,00	0,00
Total por Ação	93.200,00	93.200,00
Total por Unidade	93.200,00	93.200,00
Total por Órgão	93.200,00	93.200,00

ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO:2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

100100010000 33903004000	233,12	0,00
100100010000 33903025000	0,00	233,12
Total por Ação	233,12	233,12
Total por Unidade	233,12	233,12
Total por Órgão	233,12	233,12
Total da Movimentação	93.433,12	93.433,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Republicação

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 027/2020.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, pagamento de contas-correntes e pagamento de pessoal necessários à manutenção do Lar de Idosos “ADELSON REBELLO MOREIRA”

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 0902.0824109152.068.33504300

FICHA-FONTE: 6548-131217660000 – SIGTV ESTR3

PRAZO: Até 30/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal

de Desenvolvimento Social em Exercício e Attila Miranda Marques
– Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 1-21.632/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Apostilamento por ofício do Termo de Fomento nº 027/2019

PARCEIROS: Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Inspeção Nossa Senhora da Penha.

OBJETO: Com fundamento no art. 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, § 1º do Decreto Municipal nº 27.391/2017, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Fomento nº 028/2019 autorizando a prorrogação do prazo de vigência para 28/02/2021.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020

SIGNATÁRIO: Maria Aparecida Stulzer / Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em exercício / Decreto nº 29.868/2020

PROCESSO: 01-35012/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 37/2020 - Licitação nº 843592

(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Estereomicroscópio e Microscópio.

Abertura das propostas: 8h do dia 19/11/2020

Início da Sessão Pública: 9h do dia 19/11/2020

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de novembro de 2020

GISELE CAMPOS RODRIGUES

Pregoeira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR – CIP

FA N° 32.011.001.20-0001386

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da FA N° 32.011.001.20-0001386– Carta de Investigação Preliminar – CIP, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento pelo respectivo RECLAMADO.

A EMPRESA terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para, caso queira, apresentar DEFESA. Após este prazo, poderá ser

formalizado Processo Administrativo nos termos da Lei Federal nº 8078/90 e Decreto Federal nº 2181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Reclamada: ALL LIFE COMERCIO LTDA - Fantasia: - CNPJ/CPF: 26.924.317/0001-08 - Endereço: AV JOSE FARIA DA ROCHA, nº 5947 -- Bairro: - CEP: 32310210 Cidade: Contagem – MG.

Consumidor: LECY DE OLIVEIRA SANTOS ELEODORO

Atendente: Hugo da Silva Rodrigues

RECLAMAÇÃO: A consumidora veio a este R. Órgão de Defesa do Consumidor relatando que no dia 03 de março de 2020, recebeu a visita dos vendedores Rafael Jorgão e Ana Paula Lemos, os quais ofertaram uma Cinta Massageadora ALL LIFE. A consumidora informa que em um primeiro momento foi informada de que arcaria com o valor de R\$4,25 ao mês, ocorre que instantes posteriores os vendedores informaram que a consumidora arcaria com 12 parcelas de R\$ 125,00 a ser debitada no cartão de crédito da consumidora.

A consumidora informa que não concordou com os termos apresentados e não iria assumir a responsabilidade de efetuar este pagamento via seu cartão.

O foi realizado um contrato de venda (44378), no dia 03/03/2020 o qual registra uma venda de R\$ 1500,00 a ser paga via CARTAO DE CREDITO, parcelado este montante em 12 vezes de R\$ 125,00.

A consumidora assinou o documento e realizou o pagamento de duas parcelas em seu cartão (total de R\$270,00) e fora entregue um carnê de 12 parcelas de R\$ 135,00, resultando num montante de R\$ 1620,00. Observado que o montante do produto se tratava de um valor fora do orçamento da consumidora e ainda divergente do contratado, a consumidora contactou a empresa no dia 06/03/2020 para negociar o valor do produto ou realizar o cancelamento da compra. Neste instante a atendente informou que não era possível o cancelamento, mas seria realizado um procedimento interno para analisar o caso e entrariam em contato em outro momento. A Reclamante informa que em momento algum foi procurada pela ALL LIFE até a presente data. Como a senhora Lecy ainda não conseguiu uma solução junto com a empresa o seu problema, a mesma veio a este Órgão em busca de auxílio.

A consumidora ainda informa que diante de todo o ocorrido, deseja o cancelamento desta compra.

Vale lembrar que segundo a consumidora, quando ela realizou o primeiro contato solicitando o reajuste do preço ou o cancelamento do produto, a mesma encontrava-se dentro do prazo de arrependimento e como determinar o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, este pode “desistir do contrato, no prazo de 7 dias a contar de sua assinatura ou do ato de recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação de produtos e serviços ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone ou a domicílio”. Direito este, aparentemente negado no primeiro contato com a Reclamada.

Ainda vale lembrar que o contrato de venda determina que a venda fosse realizada via cartão de crédito a ser pago em 12 parcelas de R\$ 125,00 e o meio de pagamento não condiz com estes termos, sendo assim, observa-se uma quebra de contrato por parte da Reclamada. Tentamos entrar em contato com a Reclamada via o telefone registrado em seu CNPJ e no contrato de venda com a consumidora, número 31 2559-3299, às 13:10 h do dia 12/03/2020, porém o canal se fazia indisponível.

Impossibilitado de dar continuidade neste atendimento, solicito abertura de CIP objetivando:

- 01) Esclarecimento dos fatos, devidamente documentados.
- 02) CANCELAMENTO do contrato de venda seguido do estorno dos valores já pagos, na conta da consumidora;

03) Sendo constatada pratica abusiva, seja a Reclamada devidamente sancionada.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 05 de novembro de 2020.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 076/2018

Autuado: Posto União das Pedras Ltda

CNPJ: 03.314.162/0001-92

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Inciso III, 31, ambos da Lei nº 8.078/90, e no(s) artigo(s) 13, Inc I, 33, paragrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, c/c artigo 2º ao 5º do Decreto nº 5.903/2006. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 29.197/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo:107/2018

Autuado: RN Comercio Varejista S.A

CNPJ: 13.481.309/0104-06

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Inciso III, 31 da Lei nº 8.078/90, e no(s) artigo(s) 13, inc I, 26, inc IV do Decreto nº 2.181/97 c/c artigo 2º, caput, §1º, Inc II,III e IV e artigo 9º, inc I do Decreto nº 5.903/2006 Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 29.197/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo:111/16

Autuado: Posto União das Pedras Ltda

CNPJ: 03.314.162/0001-92

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Inciso III, da Lei nº 8.078/90, e no(s) artigo(s) 33, paragrafo 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 29.197/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo:113/16

Autuado:Auto Posto Moraes Eireli

CNPJ: 02.693.180/0003-21

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Inciso III, da Lei nº 8.078/90, e no(s) artigo(s) 33, paragrafo 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 29.197/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 185/2015

Autuado: SKIPPER'S CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 09.130.356/0001-14

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Inciso III, IV e 37, ambos da Lei nº 8.078/90, e no artigo 14, parágrafo 1º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinqüentareais).

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 29.197/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo:229/16

Autuado: Mabe Brasil Eletrodomésticos S/A

CNPJ:60.736.279/0001-06

Fundamentação legal: Artigo(s) 4º, Inciso III, da Lei nº 8.078/90, Decido julgar insubsistente o Auto de Infração de nº 01974/2016, deliberando pelo seu cancelamento e posterior arquivamento.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 29.197/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA

GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 32.011.001.19.0001929

Autuado: FRANCA JUNIOR EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 07.413.825/0001-87

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Inciso III, 30, 35, Inc III e 39, Inc V e 51, Inc IV, ambos da Lei nº 8.078/90, e no(s) artigo(s) 12, Inc VI e 13, Inc VI, do Decreto nº 2.181/97, além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, §4º da lei 8.078/90, c/c artigo 33, §2º do Decreto 2181/97.

Valor: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 29.197/2020

AUTO DE INFRAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – vinculada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado, em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-lo e/ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O autuado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, neste órgão de Defesa do Consumidor à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

Processo: 234/2017 B

Reclamado: RN COMERCIO VAREJISTA S.A

CNPJ: 13.481.309/0104-06

Auto de Infração nº 3595

Data da Lavratura: 04 de agosto de 2020

Auditor Fiscal: Susany Garcia Calvi.

Infração: Artigos 18, §1º, I e II e §3º da Lei 8.078/90 c/c artigo 13, XXIV do Decreto nº 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2020.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão do

OFÍCIO, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela RECLAMADA.

O RECLAMADO terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440, para TOMAR CIÊNCIA DE ASSUNTOS constante dos autos, sob pena de aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Processo Administrativo nº FA 32.011.001.20-0000744
RECLAMADO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RENASCER LTDA
CNPJ: 01.702.226/0001-05
Consumidor: LAÍS MARIA KOPPE DOS SANTOS

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de novembro de 2020

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão do OFÍCIO, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela RECLAMADA.

O RECLAMADO terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440, para TOMAR CIÊNCIA DE ASSUNTOS constante dos autos, sob pena de aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Processo Administrativo nº FA 32.011.001.20-0001217
RECLAMADO: NACIONAL MÍDIA COMUNICAÇÃO ON-LINE LTDA
CNPJ: 15.152.757/0001-78
Consumidor: BRUNO MAINETTI SCHUAN

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de novembro de 2020

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6262/2020

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação da ESAFI – ESCOLA

DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº. 35.963.479/0001-46, com sede na Av. Rio Branco, nº 205,206, Praia do Canto, Vitória, E.S., no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) referente a 01 (uma) inscrição em Curso online relativo à prestação de contas do exercício de 2020 conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 6262/2020.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 05 de Novembro de 2020

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO

EXTRATO DE LICENÇA

SERRA NOVA GRANITOS E MÁRMORES LTDA., portadora do CNPJ nº 02.343.696/0001-84, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 001/2017, válida até 16/09/2025, através do Protocolo nº 17.214/2015, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada no Distrito de Córrego dos Monos snº, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 6702020FAT
DAM: 3496258

EXTRATO DE LICENÇA

PEDRAS DECORATIVAS ITALIA EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº 05.607.849/0001-41, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO Nº 064/2009, Valida Até 16/04/2019, Por Meio Do Protocolo Nº 7.203/2013, Para As Atividades: 3.09 - Beneficiamento De Rochas Para Produção De Pedra Britada, Produtos Siderúrgicos Ou Para Outros Usos Industriais/Agrícolas E 3.10 - Beneficiamento De Areia Ou De Rochas Para Produção De Pedras R Decorativas, Localizada Na Estrada Itaoca X Alto Gironda, Distrito Itaoca, Cachoeiro De Itapemirim-Es.

Protocolo: 6902020FAT
DAM: 3497180

EXTRATO DE LICENÇA

JOSIMAR RIBEIRO DE BRITTO 04238556704, portador do CNPJ Nº 16.798.526/0001-07, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, por meio do Protocolo nº 43.770/2019, para a atividade 5.08 – Reparação, retífica lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida: Doutor Aristides Campos nº 55, no Bairro Santo Antonio, em Cachoeiro Itapemirim - ES

Protocolo: 7072020FAT
DAM: 3498174

EXTRATO DE LICENÇA

GRANBERTINI GRANITOS E MARMORES LTDA., CNPJ nº 05.314.609/0001-59, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (Por Procedimento Corretivo) nº 160/2020, com validade até 21/09/2022, através do Protocolo nº 35.622/2014, para a atividade 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rodovia: Ricardo Barbieri snº – km 08, Fazenda Santa Rita, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 7162020FAT

DAM: 3498732

EXTRATO DE LICENÇA

PEDRA DE MINAS EIRELI, CNPJ nº 20.187.681/0001-56, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, TRANFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 066/2014, por meio do Protocolo nº 8.565/2020, com validade até 02/07/2022, para a atividade 03.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rodovia: Ricardo Barbieri snº – KM 05, Distrito de Córrego dos Monos, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, anteriormente pertencente a CALCÁRIO TRIÂNGULO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ nº 18.572.206/0007-47.

Protocolo: 7182020FAT

DAM: 3498735

EXTRATO DE LICENÇA

ALIANÇA GRANITOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 06.247.929/0001-04, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 092/2015, por meio do Sequencial nº 61-1523/2019, válida até 10/05/2024, para a atividade de 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia: Camilo Cola snº – km 1,5 – Estrada do Contorno, na Localidade de Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 7202020FAT

DAM: 3498740

EXTRATO DE LICENÇA

MM 3G GRANITOS LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ: 12.817.182/0001-77 torna público que **REQUEREU** A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA A TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE E RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO nº 002/2004, valida até 24/10/2020, por meio do protocolo nº 22.588/2020, para a atividade: 3.02 - polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na rua: francisco de assis manhoni nº22, bairro: central parque, cachoeiro de itapemirim-es, anteriormente pertencente a new silver comercio e representação comercial de mármore e granitos ltda. - CNPJ: 04.179.755/0001-86.

Protocolo: 7222020FAT

DAM: 3498748

EXTRATO DE LICENÇA

DWC DIAMOND WIRE COMPANY LTDA - ME, portador do CNPJ nº 24.781.432/0001-45, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a LICENÇA

DE OPERAÇÃO – LO Nº 120/2016, por meio do Sequencial nº 61-2317/2020, com validade até 15/10/2025, para as atividades 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico e 5.08 - Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado na Rodovia: Ricardo Barbieri nº 389 - Bairro: Rui Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo: 7272020FAT

DAM: 3498870

EXTRATO DE LICENÇA

LOCAGE LOCADORA DE VEICULOS LTDA., portadora do CNPJ nº 32.491.284/0001-52, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇAS PRÉVIA – LP e a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, por meio do Protocolo nº 18.043/2020 e Sequencial nº 61-2.633/2020, para a atividade 18.06 – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), localizada na Avenida: Theodorico Ferraço snº, no Bairro Coramara, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 7292020FAT

DAM: 3498891

EXTRATO DE LICENÇA

TECMETAL SERVIÇO DE USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA. - EPP, número do CNPJ nº 10.394.107/0001-15, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 156/2016, por meio do Protocolo nº 40.714/2015, com validade até 09/11/2020, para a atividade 5.09 – Fabricação de Máquinas, Aparelhos, Peças e Acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, localizada na Avenida: Mauro Miranda Madureira nº 1178 a 1202 – Galpão C, Bairro: Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29313-162.

Protocolo: 7302020FAT

DAM: 3498907



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.